

Decreto Nº 2478 - de 01 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-112 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 900,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-154 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 36.159,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 36.159,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 37.059,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.812.0008.2.0060-100 - 3.3.60.41.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 5.220,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.220,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 5.220,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.279,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.279,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0004.2.0037-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 3.220,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.220,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.220,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-154 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 36.159,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.159,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 36.159,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 41.379,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 41.379,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 01 de Outubro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59